



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS

EMENDA REGIMENTAL Nº 01/2012

Altera disposição regimental

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, II, da Lei 8.069/90, combinado com a Lei 10.501/91 e nos termos do art. 50 do Regimento Interno, em deliberação plenária na Sessão Extraordinária de 03 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - O artigo 49 do Regimento Interno passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 – O mandato dos membros da Diretoria Executiva iniciado em 20 de maio de 2011 se encerrará em 19 de abril de 2012 e o mandato seguinte se encerrará em 25 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva eleitos em 03 de abril de 2012, tomarão posse no início da Sessão Plenária de 19 de abril de 2012.”

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CEDCA/MG